

Donny

- PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -
(Estado de São Paulo)

= LEI Nº. 34, DE 1977 =

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É autorizado a Prefeitura Municipal de Indiaporã, representada pelo seu Prefeito Municipal a firmar termo de Compromisso com a Centrais Elétricas de São Paulo S/A - "CESP", a fim da referida Empresa proceder a extensão da rede de energia elétrica na Avenida da Saudade, desta cidade.

Parágrafo único - Do Termo de Compromisso a ser firmado, fica igualmente, a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a contribuir com a importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a título de auxílio para a construção.

Artigo 2º - Para cumprimento do parágrafo único do artigo primeiro da presente lei, fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo, a proceder a abertura de um crédito adicional, - especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
5.1.	Administração	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	Investimentos	
4110.00	16 91 5751.06 - Obras Públicas	Cr\$5.000,00 - -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de agosto de 1977

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação nos lugares de costume desta Prefeitura Municipal e enviada cópia ao Cartório de Registro Civil, na data supra.

João Agostini
João Agostini
Secretário